



## EDITAL N.º 072/2022 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos portadores de diploma de mestrado para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no curso de Doutorado do PPGCASA para portadores de diploma de mestrado será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCASA dispõe da área e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. **Área de Concentração:** Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.2.1.1 **Linhas de pesquisa 1** - Conservação dos Recursos Naturais - Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia;

1.2.1.2 **Linha de Pesquisa 2** - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando à produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.3. O quadro de Docentes do PPGCASA e com vagas para orientação em 2023 com suas respectivas linhas de pesquisa é composto por:

| Docente (Instituição)                          | Área de Pesquisa                                       |
|--|--|
| Anderson Mathias Pereira (UFAM)                | Aproveitamento de resíduos agroindustriais e agrícolas |
| Andrea Viviana Waichman (UFAM)                 | Avaliação de Impactos e Riscos Ambientais              |
| Antônio Carlos Witkoski (UFAM)                 | Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional        |
| Ariane Mendonça Kluczkovski (UFAM)             | Bioeconomia - alimentos                                |
| Carlos Edwar de Carvalho Freitas (UFAM)        | Impactos ambientais e manejo de recursos pesqueiros    |
| Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses (UEPB) | Conservação de Recursos Genéticos                      |
| Elenise Faria Scherer (UFAM)                   | Políticas públicas e sociais, populações tradicionais  |
| Francimara Souza da Costa (UFAM)               | Dinâmicas socioambientais                              |
| Henrique dos Santos Pereira (UFAM)             | Eventos extremos e adaptação à mudança climática       |
| Leiliane do Socorro Sodré de Souza (UFAM)      | Aproveitamento de resíduos agroindustriais e agrícolas |
| Marcelo Gordo (UFAM)                           | Conservação e Manejo da Fauna                          |



|  |  |
|--|--|
| Maria Teresa Gomes Lopes (UFAM)        | Conservação de Recursos Genéticos                            |
| Santiago Linorio Ferreyra Ramos (UFAM) | Conservação de Recursos Genéticos                            |
| Therezinha de Jesus Pinto Fraxe (UFAM) | Sustentabilidade e Sociedade Amazônica                       |
| Veridiana Vizoni Scudeller (UFAM)      | Conservação da biodiversidade e uso sustentável de florestas |

1.4. Informações gerais sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice coordenador do PPGCASA.

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas conforme calendário que consta do Anexo II deste edital.

1.7. O não comparecimento a qualquer das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.

1.8. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset\\_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473), para o Curso de Doutorado.

1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas para o ingresso previsto neste Edital.

1.8.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.

1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação vigente à época.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 13/01/2023 a 20/01/2023.



2.2. As inscrições serão efetuadas por meio de Formulário de Inscrição próprio obtido no endereço [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br), devidamente preenchido, apenas digitalmente, impresso e assinado. Após este procedimento, deverá ser escaneado e enviado, como arquivo anexo no formato pdf, para o e-mail [selecaoppgcasa@gmail.com](mailto:selecaoppgcasa@gmail.com), só serão considerados para análise aqueles que forem entregues na Secretaria do PPGCASA até a data limite para inscrição estabelecida no item 2.1 deste Edital.

2.3. É obrigatório encaminhar juntamente com o Formulário de Inscrição cópia dos documentos a seguir relacionados:

2.3.1. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos isentos, conforme item 2.7 deste Edital;

2.3.2. Anteprojeto de Tese em duas vias, redigido conforme roteiro indicado no item 3.2 deste Edital;

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: 501.08.001;  
Competência: 01/2023;  
Vencimento: 20/01/2023;  
Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição;

2.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da Taxa de Inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA;

2.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: [selecaoppgcasa@gmail.com](mailto:selecaoppgcasa@gmail.com) do dia 13/01/2023 até as 23h55min do dia 17/01/2023. No assunto da mensagem devem constar o nome completo do candidato e o termo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição".

2.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;



- 2.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição;
- 2.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 18/01/2023 no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);
- 2.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim;
- 2.8. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.9. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet ou correios;
- 2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 2.11. Não será homologada, em qualquer hipótese: inscrição de solicitantes que não atendam aos pré-requisitos de portador de diploma de mestrado ou que não comprovem a publicação de artigo científico conforme item 2.3.4 deste edital; pedidos de inscrição condicional, extemporânea, ou com informação ou documentação comprobatória incompleta; e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;
- 2.12. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br) no dia 23/01/2023.

### **3. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 3.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 3.1.1. Etapa I – Homologação das Inscrições, para averiguação do atendimento aos pré-requisitos do Edital, definidos no item 2;
- 3.1.2. Etapa II – Avaliação do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado;
- 3.1.3. Etapa III – Defesa oral do anteprojeto de tese, de caráter eliminatório, com peso 2 e notas de 0 a 10. O (A) candidato (a) com nota menor que 7,0 será eliminado.
- 3.1.4. Etapa IV – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2.
- 3.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA**

- 3.2. Etapa II – Avaliação de Anteprojeto de Tese escrito:**



3.2.1. A entrega de Anteprojeto de Tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição no formato digital.

3.2.2. O Anteprojeto deverá ser composto dos seguintes itens:

A. **Título:** Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B. **Resumo e palavras chave:** texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Abaixo do resumo, 3 a 5 palavras chave, separadas por vírgula, contendo termos que não constem no título.

C. **Apresentação:** delimitação do assunto, situando o tema da pesquisa no tempo e no espaço, na discussão teórica e prática da área de conhecimento das ciências ambientais bem como a problemática ambiental ou questão ambiental norteadora da pesquisa.

D. **Justificativa:** motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa e qual será a sua contribuição original para as ciências ambientais e o debate da sustentabilidade na Amazônia.

E. **Objetivos:** redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos.

F. **Referencial teórico e analítico:** devem ser explicitados o caráter interdisciplinar da pesquisa, os pressupostos conceituais (proposições aceitas sem contestação) do trabalho e uma apreciação do estado-da-arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e de sua abordagem teórico-metodológica.

G. **Vinculação do Anteprojeto de Pesquisa de Tese de Doutorado:** justificar a vinculação do anteprojeto à: (a) Área de Concentração do PPGCASA; (b) Linha de Pesquisa do Programa; (c) Linha de atuação do orientador e, (d) quando for o caso, projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte, docente do quadro do PPGCASA.

H. **Procedimentos Metodológicos:** indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.

I. **Orçamento:** Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela. Indicar quais serão as fontes de financiamento.

J. **Cronograma:** Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.

K. **Referências:** listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas. Publicações do candidato não devem constar na bibliografia para não incorrer em identificação da autoria do anteprojeto.

3.2.3. Deverá ter até 10 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11 a 12. Na cópia impressa do Anteprojeto deverá ser indicado apenas o título do Anteprojeto, sem o nome do candidato;

3.2.4. Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA, conforme os itens 1.2.1, com a qual o anteprojeto está relacionado e o nome de provável orientador (a) dentre os que constam no item 1.3;



3.2.5. Na primeira fase de avaliação, os projetos serão avaliados por dois refererees *ad hoc* indicados pela Banca Examinadora dentre os professores do programa ou membros externos com o título de doutorado.

3.2.6. Os anteprojetos recomendados serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Organização geral do anteprojeto e apresentação do tema e justificativa – 2.5 pontos, Objetivos e Procedimentos metodológicos – 2.5 pontos; Adequação à área de concentração e linha pesquisa do PPGCASA – 2.5 pontos; Referencial teórico – 2.5 pontos;

3.2.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);

3.2.8. Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das duas notas atribuídas.

3.2.9 O resultado preliminar da Etapa II será divulgado conforme consta no anexo II.

### **3.3 Etapa III – Defesa oral do Anteprojeto de Tese: Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes itens:**

3.3.1 Data e horário: a Etapa III será realizada nos dias de 08/02/2023 a 10/02/2023, das 8h às 12 horas e 14h às 18 horas, horário de Manaus, conforme ordem indicada em lista de classificação da Etapa II, publicada no site do programa;

3.3.2 Local: a Etapa III ocorrerá no Centro de Ciências do Ambiente – CCA, horário será divulgado no site do [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br);

3.3.3 A apresentação e defesa oral do anteprojeto terá duração máxima de 30 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais, sendo 15 minutos para apresentação pelo (a) candidato (a) e 15 minutos para arguição pela Banca Examinadora. Esta etapa será gravada;

3.3.4 A defesa oral consistirá na arguição individual do (a) candidato (a) pela Banca Examinadora;

3.3.5 Os aspectos avaliados serão: capacidade de organizar e expor as idéias do anteprojeto e sua exequibilidade, capacidade de sustentação dos argumentos científicos, das categorias de análise, da justificativa, objetivos e da metodologia do anteprojeto;

3.3.6 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota individual aos candidatos(as), sendo um total de 5 pontos para apresentação e 5 pontos para arguição. A nota do (a) candidato (a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora;

3.3.7 O resultado preliminar da Etapa III será divulgado conforme consta no anexo II;

### **B. FASE CLASSIFICATÓRIA**

3.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase;

### **3.5. Etapa IV – Prova de Títulos:**

3.5.1. No período de 17 a 24/02/2023 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e enumerados e na ordem de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGCASA.



3.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

3.5.3 Na Prova de Títulos serão considerados apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 5 (cinco) anos não serão considerados.

3.5.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pela maior pontuação que receberá a nota 10,0 e os demais candidatos receberão nota proporcional;

3.5.6. O resultado preliminar da Etapa IV será divulgado conforme consta no anexo II.;

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.7);

4.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Doutorado:

$$NF = \frac{3 \times NAP + 2 \times NDO + 2 \times NPT}{7}$$

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Anteprojeto.

NDO = Nota da Avaliação da Defesa Oral.

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;

4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) com maior nota na apresentação e defesa do anteprojeto de tese;

b) com maior nota na Prova de Títulos;

c) mais idoso.

4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

4.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita a partir das 17 horas do dia 01/03/2023, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).

4.7. A divulgação da classificação final definitiva após recursos será feita a partir das 17 horas do dia 06/03/2023, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico [www.ppgcasa.ufam.edu.br](http://www.ppgcasa.ufam.edu.br).



## 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

5.4. O processo do recurso deverá ser enviado ao e-mail [seleçãoppgcasa@gmail.com](mailto:seleçãoppgcasa@gmail.com).

5.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGCASA e poderá ser solicitado pelo e-mail: [eleçãoppgcasa@gmail.com](mailto:eleçãoppgcasa@gmail.com).

5.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

5.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 07 a 10/03/2023, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h, na secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:

6.1.1. Uma fotografia 3x4;

6.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

6.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

6.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação e do mestrado reconhecidos pelo MEC, ou equivalente, ou declaração de conclusão;

6.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;





6.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

6.4. O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

7.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências da agência de fomento (CAPES, FAPPEAM e CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão preferência os candidatos sem vínculo empregatício.

7.3. O candidato aprovado neste exame de seleção, mas que não tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência em língua estrangeira terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua. Para este fim, serão aceitos apenas comprovantes emitidos pela COMPEC/UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno.

7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

7.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa. Toda e qualquer informação deve ser obtida na Secretaria do PPGCASA ou pelo e-mail: [ppgcasasecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br);

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. O currículo deve estar inserido e atualizados na plataforma Lattes do CNPq.
2. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.
3. Para os Itens constantes nos quadros I e II serão considerados apenas as atividades realizadas nos últimos (5) cinco anos.

### I – Produção Intelectual

| TIPO   | Nº. DE ORDEM | NATUREZA  | PONTUAÇÃO                   |
|--|--------------|---|-----------------------------|
| Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN) | 1            | Qualis A1 a B2 em pelo menos uma área de avaliação    | 5,0 pontos/ cada            |
|  | 2            | Qualis B3 a B5 em pelo menos uma área de avaliação    | 2,5 pontos/cada             |
|  | 3            | Qualis C e demais                                     | 0,5 ponto/cada              |
| Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN                         | 4            | Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN) | 4,0 pontos/cada             |
|  | 5            | Capítulos editados no país (com ISBN)                 | 2,0 pontos/cada             |
|  | 6            | Capítulos editados no exterior (com ISBN)             | 3,0 pontos/cada             |
| Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN)          | 7            | Resumo  | 0,5 ponto/cada              |
|  | 8            | Resumo expandido                                      | 1,0 ponto/cada              |
|  | 9            | Trabalho completo                                     | 1,5 pontos/cada             |
| Trabalhos técnicos e consultorias  | 10           | Relatório de trabalho realizado                       | 0,5 ponto/cada até 5 pontos |
| Produção Artística/Cultural  | 11           | Artes cênicas   | 1 ponto/cada até 2 pontos   |
|  | 12           | Música  | 1 ponto/cada até 2 pontos   |
|  | 13           | Artes Visuais   | 1 ponto/cada até 2 pontos   |
|  | 14           | Outras produções                                      | 1 ponto/cada até 2 pontos   |

### II – Atividade Acadêmica

| TIPO                                | No. DE ORDEM | NATUREZA   | PONTUAÇÃO                              |
|-------------------------------------|--------------|--|--|
| Ensino em curso de graduação        | 15           | Disciplina completa (semestre letivo) na graduação           | 0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos)  |
| Orientação de discente de graduação | 16           | TCC, monitoria ou PIBIC                                      | 1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos)   |
| Participação em projeto             | 17           | Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento | 1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos) |

### III – Formação

| TIPO                  | No. DE ORDEM | NATUREZA           | PONTUAÇÃO                     |
|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| Atividade de Formação | 18           | Especialização (*) | 1,0 ponto/cada até 2,0 pontos |



|  |    |  |             |
|--|----|--|-------------|
|  | 19 | Mestrado na área de ciências ambientais (**) | 10,0 pontos |
|  | 20 | Mestrado em outras áreas (**)                | 5,0 pontos  |

(\*) na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preencham os requisitos da legislação específica.

(\*\*) apenas um mestrado poderá ser declarado para fins de pontuação.



## ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS SELEÇÃO DOUTORADO

| ETAPAS  | DATA                    | LOCAL  |
|---|-------------------------|--|
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU  | 13/01/2023 a 20/01/2023 | <a href="mailto:selecaoppqcasa@gmail.com">selecaoppqcasa@gmail.com</a>   |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 13/01/2023 e 17/01/2023 | <a href="mailto:selecaoppqcasa@gmail.com">selecaoppqcasa@gmail.com</a>   |
| Divulgação do resultado dos pedidos de isenção  | 18/01/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Etapa I: Divulgação da homologação preliminar das inscrições                                    | 23/01/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições              | 24/01/2023 e 25/01/2023 | <a href="mailto:selecaoppqcasa@gmail.com">selecaoppqcasa@gmail.com</a>   |
| Divulgação da homologação final das inscrições  | 27/01/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Etapa II: Avaliação do Anteprojeto  | 28 a 31/01/2023         | Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900                     |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II  | 01/02/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Interposição de Recursos por Escrito  | 02 e 03/02/2023         | <a href="mailto:selecaoppqcasa@gmail.com">selecaoppqcasa@gmail.com</a>   |
| Divulgação do Resultado Final da Etapa II   | 07/02/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Etapa III: Defesa Oral de Anteprojeto   | 08/02/2022 a 10/02/2023 | Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900                     |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa III   | 13/02/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Interposição de Recursos por Escrito  | 14 e 15/02/2023         | <a href="mailto:selecaoppqcasa@gmail.com">selecaoppqcasa@gmail.com</a>   |
| Divulgação do Resultado Final da Etapa III  | 17/02/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Apresentação dos documentos comprobatórios para a Etapa IV                                      | 17 a 24/02/2023         | Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900                     |
| Divulgação de resultado preliminar da Etapa IV e do resultado preliminar da classificação final | 01/03/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Interposição de Recursos por Escrito  | 02/03 a 03/03/2023      | <a href="mailto:selecaoppqcasa@gmail.com">selecaoppqcasa@gmail.com</a>   |
| Divulgação de resultado final da Etapa IV e da classificação final                              | 06/03/2023              | <a href="http://www.ppgcasa.ufam.edu.br">www.ppgcasa.ufam.edu.br</a>   |
| Período regular de matrícula dos aprovados  | 07 a 10/03/2023         | Secretaria do PPGCASA ou por e-mail <a href="mailto:ppgcasasecretaria@ufam.edu.br">ppgcasasecretaria@ufam.edu.br</a> |